

## Estado de Goiás

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: (062) 336-ll35 - Fax: (062) 336-l383 CEP 72.920-000 - CGC 01298975/0001-00

LEI N. 484/96, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996.

"Autoriza doação de área imobiliária Municipal, a favor da ASA Associação de Fequenos Produtores de Suínos de Alexânia e dá outras providência".

O Prefeito Municipal de Alexània, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, AFROVOU e EU, Prefeito Municipal SAN-CIONO a seguinte Lei:

Art. 10) Fica, pela presente, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de uma área imobiliária Municipal, sita no lote 05 da Guadra 02, Loteamento Alexânia, Setor Deste, nesta cidade, a favor da A.S.A. (Associação dos Pequenos Produtores de Suínos de Alexânia, visando a expansão das atividades desta empresa em nosso Município.

Parágrafo Unico: A autorização expressa no "caput" deste artigo é concedida em substituição aquela estabelecida pela Lei N. 292/93, de 20 de maio de 1.994, a qual não se concretizou.

Art. 20) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Frefeito Municipal de Alexánia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro de 1.996.

Aurelino Olivera Rilhe

Prefeito Municipal

CONTROL OF THE PROPERTY AND THE PROPERTY OF TH